



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 175/2015

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PROTOCOLO GERAL Nº 2524/2015

Data: 03/12/2015 - Horário: 10:53



Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), no Fundo Municipal de Assistência Social para adequações orçamentárias neste exercício. A classificação orçamentária será:

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.21 FMDCA/Gestão

2002 Promoção Social

08.243.0019.3 3.3.50.39-Outros Serv. Terceiros- P. Jurídica (644) R\$ 68.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação de parte da seguinte dotação, a saber:

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.21 FMDCA/Gestão

2002 Promoção Social

08.243.0019.3 3.3.90.39-Outros Serv. Terceiros- P. Jurídica (530) R\$ 30.000,00

08.243.0019.3 3.3.90.30- Material de Consumo (527) R\$ 20.000,00

14.21 FMDCA/Gestão

1009 Auxílios às Entidades Sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

08.243.0019.3

4.4.50.52- Equipamentos e Mat. Permanente (627) R\$ 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de novembro de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 085 / 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), no Fundo Municipal de Assistência Social, para adequações orçamentárias em razão de transferência de verba à título de convênio e subvenção para a Associação Amigos do Projeto Guri e entidades Lar Irmã Júlia, Nova Esperança e Casa Transitória, que executam serviços complementares ao da Prefeitura.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 27 de novembro de 2015.


Vito Ardito Lérário
Prefeito Municipal

SAJ/app/